



Ministério da Educação  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí  
IFPI - CAMPUS PARNAÍBA  
Avenida Monsenhor Antônio Sampaio, S/N, Dirceu Arcoverde, PARNAÍBA / PI, CEP 64.211-145  
Site: [www.ifpi.edu.br](http://www.ifpi.edu.br)

EDITAL 40/2025 - GDG/DG-PARNAIB/CAPAR/IFPI, de 18 de julho de 2025.

**PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE PROFESSORES BOLSISTAS  
PARA OS CURSOS FIC DO PROJETO QUALIFIC PARNAÍBA - VAGAS  
REMANESCENTES**

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS PARNAÍBA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e considerando o Projeto QUALIFIC PARNAÍBA, torna público o presente Edital para seleção de professores bolsistas, para vagas remanescentes do EDITAL 37/2025 - GDG/DG-PARNAIB/CAPAR/IFPI, de 14 de julho de 2025, conforme as normas e condições a seguir:

**1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

1.1 O processo seletivo visa formar **cadastro de reserva** de professores bolsistas para atuar nos cursos de Formação Inicial e Continuada (FIC) do Projeto QUALIFIC Parnaíba, conforme relação de cursos, disciplinas, carga horária e requisitos constantes no Anexo I.

1.2 Os cursos serão realizados de forma presencial, com carga horária total de 160h, e com início previsto para julho de 2025, no IFPI Campus Parnaíba, como descrito no quadro abaixo:

CAMPUS	CURSOS	CARGA HORÁRIA TOTAL	TURNOS / DIA DA SEMANA
Parnaíba	Microempreendedor individual	160h	Aulas realizadas no final de semana, presencial no campus Parnaíba, em 16h distribuídas:  Sexta-feira 4h - Noite;  Sábado 8h - Manhã e Tarde;  Domingo 4h - Manhã (atividades)
	Auxiliar de Laboratório de Saúde	160h	
	Cuidador de Idosos	160h	
	Eletricista Instalador Predial	160h	

**2. DAS VAGAS**

2.1 O Processo Seletivo de que trata este Edital visa à seleção de bolsistas para atuarem como Professor (presencial), no âmbito do Projeto QualiFIC Parnaíba com previsão de início das atividades previstas para julho de 2025.

2.2 Os professores selecionados receberão bolsa no **valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por hora de aula ministrada**.

2.3 A atuação do professor bolsista não configura vínculo empregatício com o IFPI.

2.4 A participação do candidato implica ciência dos requisitos exigidos para a vaga e tácito aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá

alegar desconhecimento.

2.5 O candidato que, por qualquer motivo, deixar de atender às normas e às recomendações estabelecidas neste Edital será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

2.6 O bolsista que não desempenhar suas atribuições será desligado, podendo ser substituído pelo candidato classificado subsequente.

2.7 O bolsista deverá cumprir as horas de trabalho para realizar as atividades a ele atribuídas, conforme quadro do Anexo I deste Edital de seleção.

2.8 As áreas de atuação ofertadas neste certame e a habilitação exigida estão relacionadas e descritas no Anexo I deste edital.

2.9 Para fins de observância da regra de destinação de vagas às pessoas com deficiência, prevista no Decreto Nº 9.508/2018 e alterações posteriores, adota-se o percentual de 20% (vinte por cento) a ser aplicado sobre as vagas que possam surgir no decorrer da validade do certame, ou seja, a cada grupo de 05 (cinco) candidatos admitidos, uma pessoa com deficiência considerada classificada será admitida, dentro da qualificação da vaga, observada a ordem de classificação e a comprovação da deficiência mediante laudo médico, emitido nos últimos doze meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10).

2.10 A experiência na área pretendida poderá ser comprovada por meio de cópia do registro na carteira de trabalho, cópia de contrato de trabalho, declarações e/ou certificados institucionais informando as atribuições realizadas na área.

### **3. DOS REQUISITOS PARA A PARTICIPAÇÃO**

Para ter direito à bolsa, o candidato deverá:

1. Ter nacionalidade brasileira ou gozar das prerrogativas previstas nos Decretos nº 70.391, de 12 de abril de 1972, nº 70.436, de 18 de abril de 1972, e na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, artigo 12, parágrafo 1º;
2. Ter, no mínimo, 18 anos completos;
3. Estar em dia com as obrigações eleitorais e militares (se do sexo masculino);
4. Possuir formação de nível superior compatível com a área/disciplina a ser ministrada;
5. Ter disponibilidade para atuar presencialmente no IFPI Campus Parnaíba nos dias e turnos estabelecidos, dentro do cronograma estabelecido.

### **4. DAS INSCRIÇÕES**

4.1 A inscrição implica compromisso tácito, por parte do candidato, de aceitar as normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

4.2 Para evitar ônus desnecessário, antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o teor do Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos nele expressos. O Edital estará disponível no endereço eletrônico: [www.ifpi.edu.br](http://www.ifpi.edu.br).

4.3 As inscrições serão realizadas de **18/07/2025 até às 18h do dia 22/07/2025**, horário local, mediante o preenchimento do Formulário de Inscrição e envio da documentação necessária e preenchimento do formulário no endereço: <https://forms.gle/TG8h25HoEWTXmCnL9>

4.4 O candidato somente poderá se inscrever em, no máximo, 02 (duas) disciplinas.

4.5 No ato da inscrição, o candidato deverá, obrigatoriamente, optar pelas disciplinas disponíveis para as quais deseja concorrer. Não serão aceitos, em hipótese alguma, pedidos de alteração de inscrição.

4.6 Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número do Cadastro de Pessoa Física (CPF) do

candidato, sendo permitida somente uma inscrição por CPF.

4.7 O candidato deverá enviar um único arquivo em formato PDF contendo a documentação a seguir:

- I. Informações pessoais do candidato, contendo nome, endereço e outros dados pessoais conforme Anexo III;
- II. Documentos comprobatórios da habilitação exigida constante nos Anexos I
- III. Documentos comprobatórios da habilitação declarada, seguindo a sequência do Anexo II;
- IV. Declaração de Habilitação para Desempenho de Atividade, sendo servidor público de instituição de ensino com ratificação da chefia imediata (Anexo IV);
- V. Cópias do Documento de Identidade, CPF, Título de Eleitor (com o comprovante de quitação eleitoral) e Certificado de Reservista (para os candidatos do sexo masculino);
- VI. Cópia do comprovante de residência atual;
- VII. Comprovante de dados bancários – banco/agência/conta-corrente ou poupança.
- VIII. A inscrição com a ausência de qualquer dos documentos listados no item anterior será INDEFERIDA pela Comissão Avaliadora do Processo Seletivo.
- IX. Somente serão considerados documentos oficiais de identificação para o preenchimento do Formulário de Inscrição: carteiras expedidas pelo Ministério da Defesa, pelas Secretarias de Segurança Pública e pelos corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro (ainda válido); certificado de reservista; carteira funcional expedida por órgão público que, por lei federal, vale como documento de identidade; carteira de trabalho e carteira nacional de habilitação (somente o modelo novo, com foto, obedecendo ao período de validade).
- X. Os documentos citados no item anterior deverão informar o dia/mês/ano de início e de término das atividades a serem comprovadas.
- XI. O preenchimento correto do formulário de inscrição e a entrega de todos os documentos solicitados são de inteira responsabilidade do candidato.
- XII. Para esta seleção, não será cobrada taxa de inscrição.

## 5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1 O Processo Seletivo desenvolver-se-á em uma fase, de caráter classificatório e eliminatório.

5.2 A classificação referente à Análise de Currículo será feita considerando os itens definidos na alínea “IV” deste item;

- i. Os candidatos terão avaliados os respectivos documentos comprobatórios, para fins de pontuação, nessa fase de avaliação, na forma prevista neste Edital;
- ii. O candidato será responsabilizado pela veracidade da documentação e da informação apresentada;
- iii. A declaração falsa implicará eliminação do candidato do certame e poderá causar sanções com base nas leis aplicáveis;
- iv. A aferição do currículo terá caráter classificatório, com valoração máxima de 60 (sessenta) pontos, em conformidade com os critérios de valores determinados no Anexo II deste edital.
- v. Ao(À) candidato(a) que não apresentar comprovação das informações descritas no Barema Curricular (Anexo II) será atribuído pontuação 0 (zero) na referida análise e em cada item não documentado.
- vi. No caso de não preenchimento das vagas, a seleção será feita através de carta-convite.

## **6. DOS RECURSOS**

6.1 Recursos poderão ser interpostos até o dia 24 de julho de 2025, até as 18h, exclusivamente via e-mail: [qualific.capar@ifpi.edu.br](mailto:qualific.capar@ifpi.edu.br).

6.2 Os resultados dos recursos serão enviados aos e-mails dos recorrentes no prazo de até 1 (um) dia útil após o seu recebimento.

6.3 O resultado final será divulgado no dia 25 de julho de 2025.

## **7. DA CLASSIFICAÇÃO**

7.1 A classificação final do Processo Seletivo obedecerá à ordem decrescente do total de pontos obtidos na Análise de Currículo.

7.2 Em caso de empate, serão observados os seguintes critérios de desempate:

- I. Candidato com maior titulação (não acumulativa);
- II. Candidato com maior pontuação no tempo de experiência profissional como professor no ensino presencial;
- III. Candidato com maior pontuação no tempo de experiência profissional na área do curso.
- IV. Maior idade no âmbito do artigo 27, parágrafo único da Lei nº. 10.741/03;

## **8. DOS RESULTADOS**

8.1 O resultado preliminar será divulgado até o 23/07/2025, por meio do site [www.ifpi.edu.br](http://www.ifpi.edu.br), contendo a classificação e pontuação dos candidatos.

8.2 O resultado final, após recursos, será divulgado até 25/07/2025, por meio do site [www.ifpi.edu.br](http://www.ifpi.edu.br), contendo a classificação e pontuação dos candidatos.

8.3 A comissão avaliadora será composta pela equipe administrativa nomeados pela Coordenação Geral do Projeto QualiFIC Parnaíba.

## **9. DAS ATRIBUIÇÕES**

9.1 São atribuições do bolsista selecionado neste certame, ao assumir sua função:

- I. Desenvolver as atividades inerentes à docência das disciplinas curriculares do curso na modalidade presencial;
- II. Elaborar o material didático das disciplinas;
- III. Ministras aulas presencialmente, de acordo com o plano de curso da disciplina;
- IV. Adequar os conteúdos e os recursos didáticos, sem perda da qualidade, às necessidades dos estudantes e dos cursos, quando solicitado;
- V. Planejar, desenvolver e avaliar novas metodologias de ensino adequadas aos cursos, podendo ainda atuar nas atividades de formação;
- VI. Planejar e acompanhar o desenvolvimento de atividades de orientação da disciplina a ser ministrada para os discentes do curso realizado na modalidade presencial oferecido pelo IFPI;
- VII. Desenvolver, em colaboração com a Gestão dos Projetos, sistema e metodologia de avaliação de alunos, mediante uso dos recursos previstos nos planos de curso;
- VIII. Encaminhar ao coordenador de curso/eixo a frequência e as notas dos estudantes, até a data estipulada pela coordenação;
- IX. Registrar os conteúdos ministrados e o desempenho acadêmico dos discentes, após o encerramento da disciplina;
- X. Encaminhar à coordenação o Diário de Classe, após o encerramento da disciplina;

- XI. Elaborar relatórios mensais, durante a vigência da bolsa, sobre as atividades de ensino, na esfera de suas atribuições, para encaminhamento à Gestão dos Projetos, visando à autorização do pagamento da bolsa mensal;
- XII. Participar das atividades de formação, dos encontros e reuniões, quando convocado;
- XIII. Outras atribuições de mesma natureza e nível de complexidade das atribuições já descritas e estabelecidas na legislação vigente.

## **10. DA RETRIBUIÇÃO FINANCEIRA**

10.1 Os bolsistas selecionados serão remunerados conforme valores estabelecidos no item 2 deste Edital de seleção.

10.2 As atividades executadas não geram, em qualquer hipótese, vínculo empregatício, e o bolsista poderá ser desvinculado a qualquer momento por interesse da instituição.

10.3 O candidato selecionado será inscrito como bolsista do Programa QualiFIC Parnaíba.

10.4 O bolsista contratado poderá ser desligado do Programa, a qualquer tempo, por solicitação ou por descumprimento das atividades inerentes à docência, conduta inadequada e indisponibilidade de tempo para o exercício das atividades.

## **11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

11.1 Não serão aceitas inscrições que forem encaminhadas fora do prazo, conforme item 4.3 deste edital.

11.2 O Processo Seletivo terá validade de até 01 ano, a contar da data da publicação da homologação do resultado final.

11.3 O bolsista poderá, a qualquer momento, ser desligado de suas atividades, caso sua atuação não atenda às necessidades do Programa.

11.4 O afastamento do bolsista das atividades do Programa implica cancelamento da sua bolsa.

11.5 A constatação de qualquer tipo de fraude na inscrição ou nas etapas de seleção sujeita o candidato à perda da vaga e às penalidades da lei, em qualquer época.

11.6 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos resultados das etapas de avaliação.

11.7 Poderá haver reaproveitamento de candidato aprovado e/ou classificado para preenchimento de vagas ociosas (não preenchidas em disciplinas similares ou afins àquelas concorridas pelo referido candidato).

11.8 Fazem parte deste Edital os Anexos I, II, III e IV.

11.9 Os casos omissos e eventuais pendências serão analisados e julgados pela Direção Geral do IFPI campus Parnaíba.

LUIS FERNANDO DOS SANTOS SOUZA

Diretor - Geral

IFPI - Campus Parnaíba



ANEXO I

**PROJETO QUALIFIC**

Conforme item 1.1 do Edital.

**1. CURSO FIC MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI) (CH TOTAL - 160 horas)**

Código	Disciplina	Carga horária	Habilitação exigida
01	Mídias para empreendedores	16	Graduação em Administração, Tecnólogo em Gestão de Pessoas, Processos Gerenciais ou áreas afins.

**2. CURSO FIC AUXÍLIAR DE LABORATÓRIO EM SAÚDE (CH TOTAL - 160 horas)**

Código	Disciplina	Carga horária	Habilitação exigida
01	Organização e Controle de Materiais e Equipamentos de Laboratório	32	Graduação em Biomedicina, Farmácia ou Biologia com especialização em análises clínicas.
02	Coleta, Preparo e Conservação de Amostras Biológicas	32	Graduação em Biomedicina, Farmácia, Enfermagem ou Biologia com especialização em análises clínicas.
03	Fundamentos de Ciências Biológicas Aplicadas às Análises Clínicas	32	Graduação em Biomedicina, Farmácia ou Biologia com especialização em análises clínicas.
04	Empreendedorismo e Mercado de Trabalho na Área da Saúde	16	Graduação em Administração, Processos Gerenciais, ou áreas afins.

**3. CURSO FIC CUIDADOR DE IDOSOS (CH TOTAL - 160 horas)**

Código	Disciplina	Carga horária	Habilitação exigida
01	Fundamentos do Envelhecimento e Aspectos Biopsicossociais	32	Graduação em Enfermagem, Medicina, Serviço Social, Psicologia ou áreas afins.
02	Higiene, Alimentação e Administração de Medicamentos	32	Graduação em Enfermagem, Biomedicina, Farmácia ou áreas da Saúde.

03	Mobilização, Prevenção de Quedas e Cuidados com o Ambiente	32	Graduação em Fisioterapia, Enfermagem, Medicina ou áreas da Saúde.
04	Noções de Primeiros Socorros no Cuidado à Pessoa Idosa	16	Graduação em Enfermagem, Medicina, Técnico de Enfermagem com experiência docente.
05	Empreendedorismo e Inserção no Mercado de Trabalho	16	Graduação em Administração, Tecnólogo em Processos Gerenciais , ou áreas afins.

#### 4. CURSO FIC ELETRICISTA INSTALADOR PREDIAL (CH TOTAL – 160 horas)

Código	Disciplina	Carga horária	Habilitação exigida
01	Matemática aplicada a eletricidade	16	Graduação ou Licenciatura em Matemática.
02	Eletricidade Básica	16	Engenheiro eletricista, engenheiro eletrônico ou docência em física.
03	HST – Higiene e Segurança do Trabalho	16	Engenheiro de segurança ou qualquer engenharia com especialização em segurança do trabalho
04	Instrumentos de medidas elétricas	16	Engenheiro eletricista, engenheiro eletrônico ou docente em física.
05	Materiais e Dispositivos elétricos	16	Engenheiro eletricista ou engenheiro eletrônico.
06	Instalações elétricas I	32	Engenheiro eletricista ou engenheiro eletrônico.
07	Instalações elétricas II	32	Engenheiro eletricista ou engenheiro civil.
08	Empreendedorismo e Inserção no mercado.	16	Graduação em Administração, Tecnólogo em Gestão de Pessoas, Processos Gerenciais ou áreas afins.

## ANEXO II

### ESPECIFICAÇÃO, CRITÉRIOS E PONTUAÇÃO PARA AVALIAÇÃO DOS TÍTULOS

ESPECIFICAÇÕES DOS TÍTULOS E EXPERIÊNCIAS	PONTUAÇÃO	MÁXIMO
<b>Título de especialização, mestrado ou doutorado</b>	Doutorado – 20 pontos Mestrado – 10 pontos Especialização – 05 pontos	20 pontos
<b>Tempo de serviço como professor/magistério em ensino superior.*</b>	2 pontos para cada semestre completo, nos últimos cinco anos.	20 pontos
<b>Exercício profissional na área do curso.**</b>	2 pontos para semestre completo apresentado nos últimos cinco anos.	20 pontos
		60 pontos

\* Para comprovação da experiência profissional no magistério, só será(ão) aceito(s) documento(s) emitido(s) pela(s) instituição(ões) pública(s) ou privada(s) de ensino na(s) qual(is) o(a) candidato(a) atuou nos últimos 5 anos.

\*\* Para comprovação da experiência profissional, só será(ão) aceito(s) documento(s) emitido(s) pela(s) instituição(ões) pública(s) ou privada(s). Serão consideradas como comprovantes: CTPS (contratos de CLT), Contrato de Prestação de Serviços (para autônomos ou PJ) ou Certidão de Orgão de Registro (CRA, CREA, CAT, COREN, CRC, e outros).

## ANEXO III

### Informações Pessoais do Candidato

(Preenchimento Obrigatório neste Modelo)

#### DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

1. Nome:
2. Filiação:
  1. Nome do Pai:
  2. Nome da Mãe:
3. Data de Nascimento:
4. Estado Civil:
5. Endereço Residencial:
6. Endereço para Correspondência:
7. E-mail:
8. Telefone para contato (DDD):
9. Nº CPF:
10. Nº RG:
11. Nº PIS ou PASEP:
12. Nº Carteira Profissional e Série:
13. Nº Título Eleitor:
14. Título de Reservista (candidato masculino)
15. Banco Agência Conta-Corrente:
16. Emprego atual (local, endereço):

## ANEXO IV

### DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO PARA DESEMPENHO DE ATIVIDADE NO ÂMBITO DO PROGRAMA QUALIFIC campus Parnaíba.

Eu, \_\_\_\_\_,  
inscrito sob CPF \_\_\_\_\_, declaro para os devidos fins que sou  
habilitado(a) a desempenhar a atividade de PROFESSOR BOLSISTA junto ao Programa Qualific  
Parnaíba, conforme estabelecido no Anexo I do Edital deste edital. Assumo total responsabilidade  
pela veracidade das informações prestadas. Estando ciente e de acordo com os termos  
estabelecidos, incluindo a responsabilidade por quaisquer desvios de interesse que possam ocorrer  
durante minha participação no programa.

Parnaíba, PI, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) candidato(a)

#### Campo exclusivo para servidor público

Declaro que o desenvolvimento de tais atividades propostas pelo(a) servidor(a) não prejudicará a  
carga horária regular de sua atuação neste setor.

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo:

Instituição:

Ratificação da Chefia Imediata

Documento assinado eletronicamente por:

- **Luis Fernando dos Santos Souza, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - DG-PARNAIB-IFPI - CAMPUS PARNAIBA**, em 18/07/2025 09:58:21.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 15/07/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifpi.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 373155

Código de Autenticação: 4f60de3010

